

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Julia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2022 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017, 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) IFCE CAMPUS MORADA NOVA.

1. **DO OBJETIVO**

Selecionar um discente do Instituto Federal Campus Morada Nova para atuar como bolsista 1.1. do NAPNE em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos NAPNEs nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Morada Nova como bolsista remunerado do NAPNE do campus Morada Nova.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2.5. 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. **DAS VAGAS**

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 5 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NAPNE DO CAMPUS MORADA NOVA

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus Morada Nova.
- 4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

- 4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas.
- 4.5. O/A estudante selecionado/a deverá ser preferencialmente pessoa com deficiência.
- 4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.7.3. Trancamento de matrícula;
- 4.7.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.7.5. Abandono do curso;
- 4.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NAPNE (Anexo III) e da Carta de Motivação (Anexo VIII) devidamente preenchidos para o e-mail napne.moradanova@ifce.edu.br do dia 15 a 21 de junho de 2022 até as 23:59h.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período		
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do campus Morada Nova (Site institucional)	13 de junho de 2022		
Período de impugnação do edital (via e-mail napne.moradanova@ifce.edu.br)	14 de junho de 2022 até às 17h		
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	14 de junho de 2022		
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	15 a 21 de junho de 2022		
Divulgação das inscrições deferidas	22 de junho de 2022		
Período de seleção do/a bolsista	24 de junho de 2022		
Resultado Parcial da seleção de bolsista	28 de junho de 2022		
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	29 de junho de 2022		
Resultado Final da seleção de bolsista	30 de junho de 2022		

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:
- 7.1.1. Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no Anexo VII deste Edital;
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;
- 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
- 7.1.5. O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado à Próreitoria de extensão do IFCE.
- 7.1.6. O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos/às estudantes selecionados/as após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 07/2022 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Ouadro 1 – Critérios de análise documental

ltem	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

- 7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias 27 do mês Junho de 2022, a partir das 14h de forma presencial na sala do NAPNE.
- 7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar

nota máxima igual a 10,0 (dez). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

- 7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:
- 7.4.1. maior pontuação na Etapa 1;
- 7.4.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- 7.4.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. **DO RESULTADO**

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Morada Nova no endereço: https://ifce.edu.br/moradanova.

9. **DO RECURSO**

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: napne.moradanova@ifce.edu.br
- 9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "EDITAL 07/2022 NAPNE IFCE *CAMPUS* MORADA NOVA".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mail**s diferentes do **e-mail** indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. O NAPNE IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: napne.moradanova@ifce.edu.br
- 10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da PROEXT designados por portaria.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2022.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

IFCE Campus Morada Nova, 13 de junho de 2022.

Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque

Diretor-Geral Substituto do IFCE campus Morada Nova



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Freitas Galvao de Albuquerque**, **Diretor Geral do IFCE campus Morada Nova Substituto**, em 13/06/2022, às 13:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 3819165
e o código CRC B60AD86F.

23488.000913/2022-10 3819165v26



ANEXO III EDITAL 07/2022 - NAPNE IFCE CAMPUS MORADA NOVA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS -CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo
2. Nome social (opcional)
3. Raça / cor
() Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco
4. Etnia
() Quilombola () Indígena Pertence à qual etnia?
5. Qual sua deficiência? Transtorno?
() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com
caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou
tratamento clínico ou cirúrgico.
() Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um
indivíduo que apresente um problema auditivo.
() Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,
monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia,
amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade
congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades
para o desempenho de funções.
() Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender,
entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é
como se tivesse menos idade do que realmente tem.
() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor,
comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa
classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do
desenvolvimento afetadas qualitativamente.
() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas
do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e
criatividade



	sua autonomia.				
	s:				
() Não sei					
() Não tenh	no necessidade educacional espec	cífica			
6. Curso			7. Núm	iero de mat	trícula
8. Email			9. Telefor	ne (com cód	ligo de área)
10.777		()			
10. Número	da carteira de identidade	11. N	lúmero d	o CPF	
12. Assinale	, a seguir, o tipo de bolsa para a	a qual prete	nde conc	orrer:	
	Bolsa NAPNE				
	Bolsa NEABI				
	Bolsa Incubadora				
	Bolsa Egressos				
	Bolsa para atuar no Acordo Brasileira Regional	o de Cooper	ação ent	re IFCE e (Cáritas
13. Declaraç	ão de ciência das condições de	inscrição			
Declaro:					
() que (estou ciente de todos os requisitos	s exigidos na	ra candid	atar-me a bo	olsas de extenção
` ' -	lada no item 3 deste edital.	, exigidos pai	ia cuitatu	IIIC u DC	Abab de extensae
assilla	iaua no nem 3 ueste eunai.				



14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

15. Declarações (Para o processo sel	letivo)):
--------------------------------------	---------	----

15.1. De	eclaração de dis	sponibilidade	e de tempo para	12 horas de ativi	dades se	manais c	omo
bolsista	de extensão.						
Eu,							
abaixo	, , ,		· ·	matriculado(a) sponho de 12 (do			de iis
para des	sempenho das a	tividades de	extensão, confor	me os horários dis	sponíveis	no quad	ro
acima.							
15.2. De	eclaração de dis	sponibilidado	e para atuar em	eventos organiza	dos pela	ação de	
extensã	o a qual me car	ıdidatei					
Eu,							
abaixo	assinado(a),	discente	C	matriculado(a) ne a colaborar		Curso es e eve	de entos
organiza	ados pelo progra	ma ou núcleo	durante o ano v	igente e, se possív	el, aprese	ntar traba	alhos
em con	gressos como f	orma de div	ulgação de ativi	dades extensionis	tas, bem	como bi	uscar
	_		vivenciadas na o				
			, <u>.</u>	de		de 2	2022.
		(lo	cal)		(data)		

Assinatura



ANEXO VII EDITAL 07/2022 - NAPNE IFCE CAMPUS MORADA NOVA

Termo de Compromisso do/a Estudante

Eu,		declaro:
	, —————————————————————————————————————	

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.



ANEXO VIII

EDITAL 07/2022 - NAPNE IFCE CAMPUS MORADA NOVA FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NAPNE de maneira geral e especificamente sobre o papel do NAPNE do campus Morada Nova no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

contexto sociocconomico. O texto devera tei entre 20 e 30 minas.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30